



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.487/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 492.532,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 492.532,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|--|-------|------------------------|------------|
| 02.07.03.12.361.0006.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANPORTE ESCOLAR | | | |
| 4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 711 | 1.571.000.0000.071.003 | 427.000,00 |
| 02.08.03.10.301.0009.1019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| 4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 713 | 1.601.000.0000.053.009 | 65.532,00 |
| TOTAL | | | 492.532,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------------|---|------------|
| 1.571.000.0000 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 427.000,00 |
| 1.601.000.0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 65.532,00 |
| TOTAL | | 492.532,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal